



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 047/2018 REFERENTE À
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

Às **15h30min (horário local)** do dia 22 de agosto de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na sala de licitação, reuniram-se a Pregoeira, Railane Barbosa Almeida, e a equipe de apoio Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (membros), designados pelo Decreto Municipal N.º 0297/2018 de 17 dezembro de 2018, e o senhor Daelson Arruda da Silva (controlador interno do Município), Francielle Keiber da Silva (assessora do controle interno) para a condução dos procedimentos administrativos relativo ao PROCESSO LICITATORIO 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETNO RURAL DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, para cumprimento do Convênio firmado com a União por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 863051/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar nº 36970002.** O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 nº 152, em quinta-feira 08 de agosto de 2019, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) na quarta-feira 07 de agosto de 2019, jornal de grande circulação na região Diário do Pará na quarta-feira 07 de agosto de 2019, e no quadro de avisos desta Prefeitura em quinta-feira 08 de agosto de 2019,. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública momento este, que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos e uma explanação no que diz respeito à Legislação vigente, lei 10.520/2002, deu início à fase de credenciamento bem como recebeu as documentações que suporta o credenciamento do representante dos representantes das empresas: **RAIZES TECNOLOGIA AGRICULA LTDA - ME CNPJ 09.048.051/0001-68** representada pelo Sr. JOÃO ALBERTO PEIXOTO, inscrito no CPF nº 008.061.271-71 representando-a através de carta de credenciamento, o mesmo deixou de cumprir o item do edital 6.1.4 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme descrito no Anexo II, deste Edital. A Procuração ou a Carta de Credenciamento deverá estar acompanhada de documento que comprove a condição de Outorga ao Outorgante (Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado) e 6.5 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura. A pregoeira informou que o representante ficará **DESCREDENCIADO** mais a empresa continua participando do certame, **MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA CNPJ 34.670.976/0001-93** com seu representante legal Sr. Márcio Rogerio da Silva, inscrito no CPF: 394.093.411-91 através de procuração particular, declarado **CREDENCIADO**, **AGRINORTE LTDA CNPJ 04.610.082/0001-47**, representada pelo seu representante legal Sr. Ricardo Cardoso Abadia inscrito no CPF: 634.564.511-72 através de procuração publica livro 91, folha 113, pág. 001 comarca de Município de Palmas – TO, declarado **CREDENCIADO** e **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.241.313/0001-02**, representado pelo senhor Sebastião Abeilardo de Andrade Goulart, portador do CPF: 217.390.056-00, através de procuração particular, declarado **CREDENCIADO**, Ato contínuo passou ao recebimento dos envelopes - "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". A Pregoeira esclarece que será aberto inicialmente o envelope contendo as **Proposta de Preço**, cujos documentos serão lidos, conferidos e assinado pela Pregoeira, a equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem, esclareceu ainda que será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, cabendo ainda à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, de acordo com o que rege o Decreto nº.3.555/2000, Art. 11, parágrafo XI e XVI. Em seguida procedeu-se a leitura em voz alta dos preços apresentados pelas empresas: **RAIZES TECNOLOGIA AGRICULA LTDA – ME** apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte

